



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

CONTRATO Nº: 86001/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** E **HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE** - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Marcio Alexandre Leite, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804.901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA - RUA DO SOSSEGO, 298 - SANTO AMARO - RECIFE - PE**, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO POR **JOÃO DE MENDONÇA TIBÚRCIO, BRASILEIRO, CASADO, CPF Nº 046.357.704-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 5.303.132 SDS/PE**, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº **IN00029/2023**, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RAPHAEL MOURA, PARA A TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE CACIMBINHA, QUE OCORRERÁ NO DIA 25/01/2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO DE MENDONÇA TIBURCIO
Data: 09/11/2023 09:38:46-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR RAPHAEL MOURA, NA TRADICIONAL FESTA DE JANEIRO NO DISTRITO DE CACIMBINHA, EM SÃO JOÃO DO TIGRE – PB	SHOW	1	20.000,00	20.000,00
Total:					20.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO – 13 392 2012 2046 OBJETIVO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS – 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: **3 (três) dias;**

b - Conclusão: **180 (cento e oitenta) dias.**

A vigência do presente contrato será determinada: **até 06/05/2024**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São João do Tigre - PB, 08 de Novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO:

CPF: 044.236.284-12

NOME COMPLETO:

CPF: 032.329.544-48

PELO CONTRATANTE

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

CPF: 804.901.584-04

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOÃO DE MENDONÇA TIBÚRCIO

Data: 09/11/2023 09:36:17-0300

Verifique em <https://validar.tig.gov.br>

HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA

JOÃO DE MENDONÇA TIBÚRCIO

CPF: 046.357.704-35



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Marcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

**Câmara Municipal
de Esperança****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Napoleão Laureano, 54 - Centro - Esperança - PB, às 09:30 horas do dia 30 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para Reforma da Câmara Municipal de Esperança. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: contato@camaradeesperanca.pb.gov.br. esperanca.pb.leg@gmail.com Edital: www.tce.pb.gov.br.
Esperança - PB, 13 de novembro de 2023

FRANCISCO DE ASSIS DIAS
Presidente da Comissão**Prefeitura Municipal
de São João do Tigre****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SÃO JOÃO DO TIGRE. LICITANTES HABILITADOS: APICE CONSULTORIAS E CAPACITAÇÕES EIRELI; FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ REALIZADA NO DIA 27/11/2023, ÀS 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: epl.sjtigre@gmail.com.
São João do Tigre - PB, 13 de Novembro de 2023

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Valor: R\$ 202.899,66. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3352-1122. E-mail: epl.sjtigre@gmail.com.
São João do Tigre - PB, 13 de Novembro de 2023

MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 147.903,23.
São João do Tigre - PB, 25 de Setembro de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RAPHAEL MOURA, PARA A TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE CACIMBINHA, QUE OCORRERÁ NO DIA 25/01/2024,

NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

São João do Tigre - PB, 08 de Novembro de 2023

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA, NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 26.782.2020.1021 CONSTRUIR E RECUPERAR passagem molhada. VIGÊNCIA: até 25/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 07701/2023 - 25.09.23 - REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 147.903,23.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RAPHAEL MOURA, PARA A TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE CACIMBINHA, QUE OCORRERÁ NO DIA 25/01/2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO - 13.392.2012.2046 OBJETIVO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS - 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 06/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 86001/2023 - 08.11.23 - HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

**Prefeitura Municipal
de São José do Bonfim****CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM/PB

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000015/2023**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática em geral, e acessórios para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Eletrônico 000015/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente: - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, cnpj nº 07.766.048/0002-35, valor: R\$ 8.505,80; - AI SIM COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, cnpj nº 44.922.438/0001-00, valor: R\$ 6.920,00; - ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, cnpj nº 45.538.349/0001-10, valor: R\$ 3.100,00; - bernardo Daniel, cnpj nº 11.607.273/0001-15, valor: R\$ 29.895,15; - CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, cnpj nº 14.065.989/0001-26, valor: R\$ 1.058,05; - DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI, cnpj nº 10.918.347/0002-52, valor: R\$ 45.291,05; - EXTREME SECURITY COM. ELETRO ELETRONICOS EIRELI - EPP, cnpj nº 19.780.461/0001-52, valor: R\$ 4.825,00; - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, cnpj nº 30.195.733/0001-90, valor: R\$ 8.980,00; - HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, cnpj nº 29.391.476/0001-82, valor: R\$ 11.555,90; - ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, cnpj nº 50.306.476/0001-23, valor: R\$ 26.640,00; - MAGNUM SOLUCOES EM SERVICOS, DISTRIBUICAO E INDUSTRIA LTDA, cnpj nº 27.330.718/0001-00, valor: R\$ 2.121,20; - MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA, cnpj nº 26.145.027/0001-66, valor: R\$ 1.800,00; - NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA, cnpj nº 44.173.856/0001-34, valor: R\$ 5.307,80; - P D S DE ALMEIDA, cnpj nº 45.088.720/0001-99, valor: R\$ 22.730,00; - SEVENTEC COMERCIO LTDA, cnpj nº 08.784.976/0002-95, valor: R\$ 4.966,00; - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, cnpj nº 33.615.509/0001-06, valor: R\$ 6.410,00; - TKS IMPORTS LTDA, cnpj nº 49.341.541/0001-72, valor: R\$ 19.290,00; - V C FRANCA DE A LEITE, cnpj nº 44.132.269/0001-05, valor: R\$ 74.733,30 VALOR GLOAL: R\$ 284.129,25

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, setor de Licitação, Rua José Ferreira, Nº 05, Centro, São José do Bonfim-PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis

São José do Bonfim - PB, 13 de Novembro de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA
Prefeito**EDITAIS E AVISOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EDITAL Nº. 005/2023

Prefeito Constitucional do Município de São José do Bonfim - PB, no uso de suas atribuições legais, e Art. 1º CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto de Homologação nº 014/2023 e Edital nº 016/2023 de Resultado Final, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, com a classificação dos candidatos aprovados e classificados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente; Art. 2º CONSIDERANDO a publicação do edital 01/2023 para apresentação dos documentos dos candidatos aprovados; Art. 3º CONSIDERANDO que o Sr. ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS inscrição 1000060 nota final 75,0 classificado em 3º lugar para o cargo de agente de saúde que se apresente na sede da prefeitura mediante documentação de acordo com o edital 016/2023 do resultado final, para tomar posse do cargo a partir do período de 06 de novembro até 06 de dezembro de 2023 o não comparecimento perderá

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0001/2023
Toma pública que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Carlos Figueiredo da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2023, visando modalidde de Pregão Eletrônico nº 0001/2023, que tem como objeto a contratação de EMPRESA DA RAMA CIVIL, DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND, PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE LAGOA SECA (LATA 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 199, 201, 203, 205, 207, 209, 211, 213, 215, 217, 219, 221, 223, 225, 227, 229, 231, 233, 235, 237, 239, 241, 243, 245, 247, 249, 251, 253, 255, 257, 259, 261, 263, 265, 267, 269, 271, 273, 275, 277, 279, 281, 283, 285, 287, 289, 291, 293, 295, 297, 299, 301, 303, 305, 307, 309, 311, 313, 315, 317, 319, 321, 323, 325, 327, 329, 331, 333, 335, 337, 339, 341, 343, 345, 347, 349, 351, 353, 355, 357, 359, 361, 363, 365, 367, 369, 371, 373, 375, 377, 379, 381, 383, 385, 387, 389, 391, 393, 395, 397, 399, 401, 403, 405, 407, 409, 411, 413, 415, 417, 419, 421, 423, 425, 427, 429, 431, 433, 435, 437, 439, 441, 443, 445, 447, 449, 451, 453, 455, 457, 459, 461, 463, 465, 467, 469, 471, 473, 475, 477, 479, 481, 483, 485, 487, 489, 491, 493, 495, 497, 499, 501, 503, 505, 507, 509, 511, 513, 515, 517, 519, 521, 523, 525, 527, 529, 531, 533, 535, 537, 539, 541, 543, 545, 547, 549, 551, 553, 555, 557, 559, 561, 563, 565, 567, 569, 571, 573, 575, 577, 579, 581, 583, 585, 587, 589, 591, 593, 595, 597, 599, 601, 603, 605, 607, 609, 611, 613, 615, 617, 619, 621, 623, 625, 627, 629, 631, 633, 635, 637, 639, 641, 643, 645, 647, 649, 651, 653, 655, 657, 659, 661, 663, 665, 667, 669, 671, 673, 675, 677, 679, 681, 683, 685, 687, 689, 691, 693, 695, 697, 699, 701, 703, 705, 707, 709, 711, 713, 715, 717, 719, 721, 723, 725, 727, 729, 731, 733, 735, 737, 739, 741, 743, 745, 747, 749, 751, 753, 755, 757, 759, 761, 763, 765, 767, 769, 771, 773, 775, 777, 779, 781, 783, 785, 787, 789, 791, 793, 795, 797, 799, 801, 803, 805, 807, 809, 811, 813, 815, 817, 819, 821, 823, 825, 827, 829, 831, 833, 835, 837, 839, 841, 843, 845, 847, 849, 851, 853, 855, 857, 859, 861, 863, 865, 867, 869, 871, 873, 875, 877, 879, 881, 883, 885, 887, 889, 891, 893, 895, 897, 899, 901, 903, 905, 907, 909, 911, 913, 915, 917, 919, 921, 923, 925, 927, 929, 931, 933, 935, 937, 939, 941, 943, 945, 947, 949, 951, 953, 955, 957, 959, 961, 963, 965, 967, 969, 971, 973, 975, 977, 979, 981, 983, 985, 987, 989, 991, 993, 995, 997, 999, 1001, 1003, 1005, 1007, 1009, 1011, 1013, 1015, 1017, 1019, 1021, 1023, 1025, 1027, 1029, 1031, 1033, 1035, 1037, 1039, 1041, 1043, 1045, 1047, 1049, 1051, 1053, 1055, 1057, 1059, 1061, 1063, 1065, 1067, 1069, 1071, 1073, 1075, 1077, 1079, 1081, 1083, 1085, 1087, 1089, 1091, 1093, 1095, 1097, 1099, 1101, 1103, 1105, 1107, 1109, 1111, 1113, 1115, 1117, 1119, 1121, 1123, 1125, 1127, 1129, 1131, 1133, 1135, 1137, 1139, 1141, 1143, 1145, 1147, 1149, 1151, 1153, 1155, 1157, 1159, 1161, 1163, 1165, 1167, 1169, 1171, 1173, 1175, 1177, 1179, 1181, 1183, 1185, 1187, 1189, 1191, 1193, 1195, 1197, 1199, 1201, 1203, 1205, 1207, 1209, 1211, 1213, 1215, 1217, 1219, 1221, 1223, 1225, 1227, 1229, 1231, 1233, 1235, 1237, 1239, 1241, 1243, 1245, 1247, 1249, 1251, 1253, 1255, 1257, 1259, 1261, 1263, 1265, 1267, 1269, 1271, 1273, 1275, 1277, 1279, 1281, 1283, 1285, 1287, 1289, 1291, 1293, 1295, 1297, 1299, 1301, 1303, 1305, 1307, 1309, 1311, 1313, 1315, 1317, 1319, 1321, 1323, 1325, 1327, 1329, 1331, 1333, 1335, 1337, 1339, 1341, 1343, 1345, 1347, 1349, 1351, 1353, 1355, 1357, 1359, 1361, 1363, 1365, 1367, 1369, 1371, 1373, 1375, 1377, 1379, 1381, 1383, 1385, 1387, 1389, 1391, 1393, 1395, 1397, 1399, 1401, 1403, 1405, 1407, 1409, 1411, 1413, 1415, 1417, 1419, 1421, 1423, 1425, 1427, 1429, 1431, 1433, 1435, 1437, 1439, 1441, 1443, 1445, 1447, 1449, 1451, 1453, 1455, 1457, 1459, 1461, 1463, 1465, 1467, 1469, 1471, 1473, 1475, 1477, 1479, 1481, 1483, 1485, 1487, 1489, 1491, 1493, 1495, 1497, 1499, 1501, 1503, 1505, 1507, 1509, 1511, 1513, 1515, 1517, 1519, 1521, 1523, 1525, 1527, 1529, 1531, 1533, 1535, 1537, 1539, 1541, 1543, 1545, 1547, 1549, 1551, 1553, 1555, 1557, 1559, 1561, 1563, 1565, 1567, 1569, 1571, 1573, 1575, 1577, 1579, 1581, 1583, 1585, 1587, 1589, 1591, 1593, 1595, 1597, 1599, 1601, 1603, 1605, 1607, 1609, 1611, 1613, 1615, 1617, 1619, 1621, 1623, 1625, 1627, 1629, 1631, 1633, 1635, 1637, 1639, 1641, 1643, 1645, 1647, 1649, 1651, 1653, 1655, 1657, 1659, 1661, 1663, 1665, 1667, 1669, 1671, 1673, 1675, 1677, 1679, 1681, 1683, 1685, 1687, 1689, 1691, 1693, 1695, 1697, 1699, 1701, 1703, 1705, 1707, 1709, 1711, 1713, 1715, 1717, 1719, 1721, 1723, 1725, 1727, 1729, 1731, 1733, 1735, 1737, 1739, 1741, 1743, 1745, 1747, 1749, 1751, 1753, 1755, 1757, 1759, 1761, 1763, 1765, 1767, 1769, 1771, 1773, 1775, 1777, 1779, 1781, 1783, 1785, 1787, 1789, 1791, 1793, 1795, 1797, 1799, 1801, 1803, 1805, 1807, 1809, 1811, 1813, 1815, 1817, 1819, 1821, 1823, 1825, 1827, 1829, 1831, 1833, 1835, 1837, 1839, 1841, 1843, 1845, 1847, 1849, 1851, 1853, 1855, 1857, 1859, 1861, 1863, 1865, 1867, 1869, 1871, 1873, 1875, 1877, 1879, 1881, 1883, 1885, 1887, 1889, 1891, 1893, 1895, 1897, 1899, 1901, 1903, 1905, 1907, 1909, 1911, 1913, 1915, 1917, 1919, 1921, 1923, 1925, 1927, 1929, 1931, 1933, 1935, 1937, 1939, 1941, 1943, 1945, 1947, 1949, 1951, 1953, 1955, 1957, 1959, 1961, 1963, 1965, 1967, 1969, 1971, 1973, 1975, 1977, 1979, 1981, 1983, 1985, 1987, 1989, 1991, 1993, 1995, 1997, 1999, 2001, 2003, 2005, 2007, 2009, 2011, 2013, 2015, 2017, 2019, 2021, 2023, 2025, 2027, 2029, 2031, 2033, 2035, 2037, 2039, 2041, 2043, 2045, 2047, 2049, 2051, 2053, 2055, 2057, 2059, 2061, 2063, 2065, 2067, 2069, 2071, 2073, 2075, 2077, 2079, 2081, 2083, 2085, 2087, 2089, 2091, 2093, 2095, 2097, 2099, 2101, 2103, 2105, 2107, 2109, 2111, 2113, 2115, 2117, 2119, 2121, 2123, 2125, 2127, 2129, 2131, 2133, 2135, 2137, 2139, 2141, 2143, 2145, 2147, 2149, 2151, 2153, 2155, 2157, 2159, 2161, 2163, 2165, 2167, 2169, 2171, 2173, 2175, 2177, 2179, 2181, 2183, 2185, 2187, 2189, 2191, 2193, 2195, 2197, 2199, 2201, 2203, 2205, 2207, 2209, 2211, 2213, 2215, 2217, 2219, 2221, 2223, 2225, 2227, 2229, 2231, 2233, 2235, 2237, 2239, 2241, 2243, 2245, 2247, 2249, 2251, 2253, 2255, 2257, 2259, 2261, 2263, 2265, 2267, 2269, 2271, 2273, 2275, 2277, 2279, 2281, 2283, 2285, 2287, 2289, 2291, 2293, 2295, 2297, 2299, 2301, 2303, 2305, 2307, 2309, 2311, 2313, 2315, 2317, 2319, 2321, 2323, 2325, 2327, 2329, 2331, 2333, 2335, 2337, 2339, 2341, 2343, 2345, 2347, 2349, 2351, 2353, 2355, 2357, 2359, 2361, 2363, 2365, 2367, 2369, 2371, 2373, 2375, 2377, 2379, 2381, 2383, 2385, 2387, 2389, 2391, 2393, 2395, 2397, 2399, 2401, 2403, 2405, 2407, 2409, 2411, 2413, 2415, 2417, 2419, 2421, 2423, 2425, 2427, 2429, 2431, 2433, 2435, 2437, 2439, 2441, 2443, 2445, 2447, 2449, 2451, 2453, 2455, 2457, 2459, 2461, 2463, 2465, 2467, 2469, 2471, 2473, 2475, 2477, 2479, 2481, 2483, 2485, 2487, 2489, 2491, 2493, 2495, 2497, 2499, 2501, 2503, 2505, 2507, 2509, 2511, 2513, 2515, 2517, 2519, 2521, 2523, 2525, 2527, 2529, 2531, 2533, 2535, 2537, 2539, 2541, 2543, 2545, 2547, 2549, 2551, 2553, 2555, 2557, 2559, 2561, 2563, 2565, 2567, 2569, 2571, 2573, 2575, 2577, 2579, 2581, 2583, 2585, 2587, 2589, 2591, 2593, 2595, 2597, 2599, 2601, 2603, 2605, 2607, 2609, 2611, 2613, 2615, 2617, 2619, 2621, 2623, 2625, 2627, 2629, 2631, 2633, 2635, 2637, 2639, 2641, 2643, 2645, 2647, 2649, 2651, 2653, 2655, 2657, 2659, 2661, 2663, 2665, 2667, 2669, 2671, 2673, 2675, 2677, 2679, 2681, 2683, 2685, 2687, 2689, 2691, 2693, 2695, 2697, 2699, 2701, 2703, 2705, 2707, 2709, 2711, 2713, 2715, 2717, 2719, 2721, 2723, 2725, 2727, 2729, 2731, 2733, 2735, 2737, 2739, 2741, 2743, 2745, 2747, 2749, 2751, 2753, 2755, 2757, 2759, 2761, 2763, 2765, 2767, 2769, 2771, 2773, 2775, 2777, 2779, 2781, 2783, 2785, 2787, 2789, 2791, 2793, 2795, 2797, 2799, 2801, 2803, 2805, 2807, 2809, 2811, 2813, 2815, 2817, 2819, 2821, 2823, 2825, 2827, 2829, 2831, 2833, 2835, 2837, 2839, 2841, 2843, 2845, 2847, 2849, 2851, 2853, 2855, 2857, 2859, 2861, 2863, 2865, 2867, 2869, 2871, 2873, 2875, 2877, 2879, 2881, 2883, 2885, 2887, 2889, 2891, 2893, 2895, 2897, 2899, 2901, 2903, 2905, 2907, 2909, 2911, 2913, 2915, 2917, 2919, 2921, 2923, 2925, 2927, 2929, 2931, 2933, 2935, 2937, 2939, 2941, 2943, 2945, 2947, 2949, 2951, 2953, 2955, 2957, 2959, 2961, 2963, 2965, 2967, 2969, 2971, 2973, 2975, 2977, 2979, 2981, 2983, 2985, 2987, 2989, 2991, 2993, 2995, 2997, 2999, 3001, 3003, 3005, 3007, 3009, 3011, 3013, 3015, 3017, 3019, 3021, 3023, 3025, 3027, 3029, 3031, 3033, 3035, 3037, 3039, 3041, 3043, 3045, 3047, 3049, 3051, 3053, 3055, 3057, 3059, 3061, 3063, 3065, 3067, 3069, 3071, 3073, 3075, 3077, 3079, 3081, 3083, 3085, 3087, 3089, 3091, 3093, 3095, 3097, 3099, 3101, 3103, 3105, 3107, 3109, 3111, 3113, 3115, 3117, 3119, 3121, 3123, 3125, 3127, 3129, 3131, 3133, 3135, 3137, 3139, 3141, 3143, 3145, 3147, 3149, 3151, 3153, 3155, 3157, 3159, 3161, 3163, 3165, 3167, 3169, 3171, 3173, 3175, 3177, 3179, 3181, 3183, 3185, 3187, 3189, 3191, 3193, 3195, 3197, 3199, 3201, 3203, 3205, 3207, 3209, 3211, 3213, 3215, 3217, 3219, 3221, 3223, 3225, 3227, 3229, 3231, 3233, 3235, 3237, 3239, 3241, 3243, 3245, 3247, 3249, 3251, 3253, 3255, 3257, 3259, 3261, 3263, 3265, 3267, 3269, 3271, 3273, 3275, 3277, 3279, 3281, 3283, 3285, 3287, 3289, 3291, 3293, 3295, 3297, 3299, 3301, 3303, 3305, 3307, 3309, 3311, 3313, 3315, 3317, 3319, 3321, 3323, 3325, 3327, 3329, 3331, 3333, 3335, 3337, 3339, 3341, 3343, 3345, 3347, 3349, 3351, 3353, 3355, 3357, 3359, 3361, 3363, 3365, 3367, 3369, 3371, 3373, 3375, 3377, 3379, 3381, 3383, 3385, 3387, 3389, 3391, 3393, 3395, 3397, 3399, 3401, 3403, 3405, 3407, 3409, 3411, 3413, 3415, 3417, 3419, 3421, 3423, 3425, 3427, 3429, 3431, 3433, 3435, 3437, 3439, 3441, 3443, 3445, 3447, 3449, 3451, 3453, 3455, 3457, 3459, 3461, 3463, 3465, 3467, 3469, 3471, 3473, 3475, 3477, 3479, 3481, 3483, 3485, 3487, 3489, 3491, 3493, 3495, 3497, 3499, 3501, 3503, 3505, 3507, 3509, 3511, 3513, 3515, 3517, 3519, 3521, 3523, 3525, 3527, 3529, 3531, 3533, 3535, 3537, 3539, 3541, 3543, 3545, 3547, 3549, 3551, 3553, 3555, 3557, 3559, 3561, 3563, 3565, 3567, 3569, 3571, 3573, 3575, 3577, 3579, 3581, 3583, 3585, 3587, 3589, 3591, 3593, 3595, 3597, 3599, 3601, 3603, 3605, 3607, 3609, 3611, 3613, 3615, 3617, 3619, 3621, 3623, 3625, 3627, 3629, 3631, 3633, 3635, 3637, 3639, 3641, 3643, 3645, 3647, 3649, 3651, 3653, 3655, 3657, 3659, 3661, 3663, 3665, 3667, 3669, 3671, 3673, 3675, 3677, 3679, 3681, 3683, 3685, 3687, 3689, 3691, 3693, 3695, 3697, 3699, 3701, 3703, 3705, 3707, 3709, 3711, 3713, 3715, 3717, 3719, 3721, 3723, 3725, 3727, 3729, 3731, 3733, 3735, 3737, 3739, 3741, 3743, 3745, 3747, 3749, 3751, 3753, 3755, 3757, 3759, 3761, 3763, 3765, 3767, 3769, 3771, 3773, 3775, 3777, 3779, 3781, 3783, 3785, 3787, 3789, 3791, 3793, 3795, 3797, 3799, 3801, 3803, 3805, 3807, 3809, 3811, 3813, 3815, 3817, 3819, 3821, 3823, 3825, 3827, 3829, 3831, 3833, 3835, 3837, 3839, 3841, 3843, 3845, 3847, 3849, 3851, 3853, 3855, 3857, 3859, 3861, 3863, 3865, 3867, 3869, 3871, 3873, 3875, 3877, 3879, 3881, 3883, 3885, 3887, 3889, 3891, 3893, 3895, 3897, 3899, 3901, 3903, 3905, 3907, 3909, 3911, 3913, 3915, 3917, 3919, 3921, 3923, 3925, 3927, 3929, 3931, 3933, 3935, 3937, 3939, 3941, 3943, 3945, 3947, 3949, 3951, 3953, 3955, 3957, 3959, 3961, 3963, 3965, 3967, 3969, 3971, 3973, 3975, 3977, 3979, 3981, 3983, 3985, 3987, 3989, 3991, 3993, 3995, 3997, 3999, 4001, 4003, 4005, 4007, 4009, 4011, 4013, 4015, 4017, 4019, 4021, 4023, 4025, 4027, 4029, 4031, 4033, 4035, 4037, 4039, 4041, 4043, 4045, 4047, 4049, 4051, 4053, 4055, 4057, 4059, 4061, 4063, 4065, 4067, 4069, 4071, 4073, 4075, 4077, 4079, 4081, 4083, 4085, 4087, 4089, 4091, 4093, 4095, 4097, 4099, 4101, 4103, 4105, 4107, 4109, 4111, 4113, 4115, 4117, 4119, 4121, 4123, 4125, 4127, 4129, 4131, 4133, 4135, 4137, 4139, 4141, 4143, 4145, 4147, 4149, 4151, 4153, 4155, 4157, 4159, 4161, 4163, 4165, 4167, 4169, 4171, 4173, 4175, 4177, 4179, 4181, 4183, 4185, 4187, 4189, 4191, 4193, 4195, 4197, 4199



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estada da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
- Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
- Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
- Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

1 | Página



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR RAPHAEL MOURA, PARA A TRADICIONAL FESTA DO DISTRITO DE CACIMBINHA, QUE OCORRERÁ NO DIA 25/01/2024, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: **08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO – 13 392 2012 2046 OBJETIVO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS – 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

São João do Tigre - PB, 31 de Outubro de 2023.



ZENON FLORENCIO DE LIMA
Secretaria de Finanças



Recife (PE), 31 de outubro de 2023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - PB

Prezados Senhores,

Vimos através desta, apresentar proposta de apresentação artística de **RAPHAEL MOURA**, na cidade de **SÃO JOÃO DO TIGRE - PB**, em comemoração à **TRADICIONAL FESTA DE JANEIRO**, a ser realizado no dia **25/01/2024**, com valor de cachê de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, show com banda reduzida, e duração de **1:00 H.**

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

Atenciosamente,

HDF PRODUCOES E EVENTOS
 LTDA:0088683300
 0100

Assinado de forma digital
 por HDF PRODUCOES E
 EVENTOS
 LTDA:00886833000100
 Dados: 2023.10.31
 09:47:21 -03'00'

HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 João de Mendonça Tibúrcio



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Número da Nota
00000489
Data e Hora de Emissão
20/06/2023 14:05:28
Código de Verificação
TAYE-XHID

20230620/00886633000100

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **00.886.833/0001-00** Inscrição Municipal: **493.670-1**
Nome/Razão Social: **HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME**
Endereço: **RUA DO SOSSEGO 298, CX POSTAL 345 - SANTO AMARO - CEP: 50100-160**
Município: **Recife** UF: **PE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ**
CPF/CNPJ: **11.049.830/0001-20** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **R Cleto Campelo - Centro - CEP: 55641-901**
Município: **Gravatá** UF: **PE** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE RAPHAEL MOURA, EM COMEMORAÇÃO AO SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2023, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2023, NA CIDADE DE GRAVATÁ - PE, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 111/2023 E INEX N° 020/2023.

DADOS BANCÁRIOS
BANCO BRADESCO - 237
AG: 6312 - 6
C.C: 33128-7

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 25.000,00

Código da Atividade Prestada
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL
12.12 - Execução de música

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	25.000,00	2,00%	500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Gravatá - PE.
- Esta NFS-e não gera crédito.

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS	 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	Número da Nota 00000503
		Data e Hora de Emissão 05/07/2023 13:15:08
20230705:00886833000100		Código de Verificação BWTH-A4QK
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
	CPF/CNPJ: 00.886.833/0001-00	Inscrição Municipal: 493.670-1
	Nome/Razão Social: HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME	
	Endereço: RUA DO SOSSEGO 298, CX POSTAL 345 - SANTO AMARO - CEP: 50100-150	
	Município: Recife UF: PE	
TOMADOR DE SERVIÇOS		
Nome/Razão Social: FUNDACAO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE		
CPF/CNPJ: 11.508.942/0001-00		
Endereço: CAIS DO APOLO 925, 15 ANDAR - RECIFE - CEP: 50030-230		
Município: Recife UF: PE E-mail: americo@recife.pe.gov.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE RAPHAEL MOURA, NO DIA 01 DE JULHO DE 2023, NO POLO IBURA, CONF SAC 0647183/23 E INEX 4055/23. CICLO JUNINO 2023.		
DADOS BANCÁRIOS BANCO SANTANDER - 033 AG: 6312-6 C.C: 33128-7		
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 24.150,00		
Código da Atividade Prestada 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL 12.12 - Execução de música		
Deduções (R\$) 0,00	Desconto Incond. (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 24.150,00
		Alíquota (%) 2,00%
		Valor do ISS (R\$) 483,00
		Crédito p/ IPTU (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES		
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de NFS-e. - Esta NFS-e não gera crédito.		



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Número da Nota

00000512

Data e Hora de Emissão

17/07/2023 10:04:26

Código de Verificação

ABJS-Z1RA

0073071790083333000100

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **00.886.833/0001-00**

Inscrição Municipal: **493.670-1**

Nome/Razão Social: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**

Endereço: **RUA DO SOSSEGO 298, CX POSTAL 345 - SANTO AMARO - CEP: 50100-150**

Município: **Recife**

UF: **PE**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

CPF/CNPJ: **10.346.096/0001-06**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **PC Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara 20 - Centro - CEP: 56800-000**

Município: **Afogados da Ingazeira**

UF: **PE**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE RAPHAEL MOURA, NO DIA 15/07/2023, NAS FESTIVIDADES DA XVII EXPOAGRO, NA CIDADE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE. CONFORME CONTRATO Nº 064/2023.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO BRADESCO - 237

AG: 6312-6

C.C: 33128-7

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 25.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.12 - Execução de música

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	25.000,00	2,00%	500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- **O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.**
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Afogados da Ingazeira - PE.
- Esta NFS-e não gera crédito.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.886.833/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/1995
NOME EMPRESARIAL HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HDF PROMO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DO SOSSEGO	NÚMERO 298	COMPLEMENTO CXPST 345
CEP 50.100-150	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		TELEFONE (81) 9894-3592
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAO.HDFPRODUCOES@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2023 às 10:05:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE "HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME"

FÁBIO ALVES CORDEIRO, brasileiro, divorciado, nascido em 11/04/1977, empresário, nº do CPF 022.200.294-84, identidade nº 5148940 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Jerônimo de Albuquerque, nº 188, Apto 904, Casa Forte, Recife/PE CEP 52.061-470, Brasil,

JOÃO DE MENDONÇA TIBURCIO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/02/1983, empresário, nº do CPF 046.357.704-35, identidade nº 5303132 SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida João de Barros, nº 633, Apto 401, Bloco A, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.100-020, Brasil;

LEONARDO DE MENDONÇA TIBURCIO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/10/1977, empresário, nº do CPF 023.861.554-55, identidade nº 5303129 SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 508, Apto 202, Graças, Recife/PE, CEP 52.050-050, Brasil;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26202108548**, com sede na Rua do Sossego, 298, CXPST 345, Santo Amaro, Recife/PE, CEP50.100-150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **00.886.833/0001-00**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO DE MENDONÇA TIBURCIO**, detentor de 2.000(Duas Mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), cedendo e transferindo a totalidade das quotas para o sócio **JOÃO DE MENDONÇA TIBURCIO**.

§ 1º O sócio cedente que se retira, declara haver recebido neste ato, pela venda de suas quotas o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), do sócio **JOÃO DE MENDONÇA TIBURCIO**, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

§ 2º O sócio **FÁBIO ALVES CORDEIRO** renuncia expressamente ao direito de aquisição das quotas cedidas e transferidas ao sócio **JOÃO DE MENDONÇA TIBURCIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social da sociedade, que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), representado por 200.000(Duzentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada do sócio, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
FÁBIO ALVES CORDEIRO	100.000	50	100.000,00
JOÃO DE MENDONÇA TIBURCIO	100.000	50	100.000,00
Total	200.000	100	200.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

26/09/2019

JUCEPE Certifico o Registro em 26/09/2019
Arquivamento 20198451199 de 26/09/2019 Protocolo 198451199 de 24/09/2019 NIRE 26202108548
Nome da empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 29821122127686



DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME** e com o nome fantasia **HDF PROMO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na Rua do Sossego, 298, CXPST 345, Santo Amaro, Recife/PE, CEP50.100-150.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços:

9001-9/02- Produção musical;
 7311-4/00-Agências de Publicidade;
 5920-1/00-Atividades de gravação de som e edição de música;
 3530-1/00-Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado(Serviço de climatização para eventos, incluindo o aluguel do equipamento);
 9002-7/02-Restauração de obras de arte;
 9001-9/99-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
 9001-9/06-Atividades de sonorização e de iluminação;
 9001-9/03-Produção de espetáculos de dança;
 8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
 7739-0/99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais(geradores em geral, contêineres e painéis), sem operador;
 7739-0/03-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
 7721-7/00-Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
 7319-0/99-Atividades de publicidade, tais como, auto falantes em veículos motorizados ou não, carro de som em geral;
 7312-2/00- Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (montagem, locação e instalação de decorações de painéis de publicidade);
 5620-1/02-Serviços de alimentação para eventos, recepção e bufê;
 4399-1/02-Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, tubulares e metálicas para palcos, arquibancadas e camarotes, instalação de telões com projeção em telas de 200 a 400 polegadas;
 9319-1/01-Produção e promoção de eventos esportivos;
 7490-1/05-Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 31/10/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
FABIO ALVES CORDEIRO	100.000	50	100.000,00
JOÃO DE MENDONÇA TIBURCIO	100.000	50	100.000,00
Total	200.000	100	200.000,00

João de Mendonça Tibúrcio

26/09/2019

JUCEPE Certifico o Registro em 26/09/2019
 Arquivamento 20198451199 de 26/09/2019 Protocolo 198451199 de 24/09/2019 NIRE 26202108548
 Nome da empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 29821122127686



CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá aos sócios **FÁBIO ALVES CORDEIRO** e **JOÃO DE MENDONÇA TIBURCIO** isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Handwritten signature and initials.

26/09/2019

JUCEPE Certifico o Registro em 26/09/2019
Arquivamento 20198451199 de 26/09/2019 Protocolo 198451199 de 24/09/2019 NIRE 26202108548
Nome da empresa HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em <http://edesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 29821122127686



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Recife, 16 de Setembro de 2019.



Fabio Alves Cordeiro
FABIO ALVES CORDEIRO



João de Mendonça Tibúrcio
JOÃO DE MENDONÇA TIBURCIO



Leonardo de Mendonça Tibúrcio
LEONARDO DE MENDONÇA TIBURCIO

CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE

Reconheço por semelhança a firma de:
[0379375]-FABIO ALVES CORDEIRO.....
Em Test. da verdade. Recife 20/09/2019
[] Carolina Eustáquio do Nascimento Cunha Andrade - Substituta
[] Ana Paula Costa de Melo Roma - Substituta
[] Anderson Chrystian Soares de Lima - Escrevente Autorizado
[] Ubirajara Gomes de Lima Junior - Escrevente Autorizado
Emol: R\$3,59 - FERC(10%): R\$0,40 - TSNR(20%): R\$0,80 -
FERM(1%): R\$ 0,04 - FUNSEG(2%): R\$ 0,08 - TOTAL
R\$4,91 - SELO DIGITAL Nº 0074005 FOX09201902 03936
Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



CARTÓRIO DE NOTAS DO 5º OFÍCIO DO RECIFE

Reconheço por semelhança a firma de:
[0587206]-JOAO DE MENDONÇA TIBURCIO.....
Em Test. da verdade. Recife 20/09/2019
[] Carolina Eustáquio do Nascimento Cunha Andrade - Substituta
[] Ana Paula Costa de Melo Roma - Substituta
[] Anderson Chrystian Soares de Lima - Escrevente Autorizado
[] Ubirajara Gomes de Lima Junior - Escrevente Autorizado
Emol: R\$3,59 - FERC(10%): R\$0,40 - TSNR(20%): R\$0,80 -
FERM(1%): R\$ 0,04 - FUNSEG(2%): R\$ 0,08 - TOTAL
R\$4,91 - SELO DIGITAL Nº 0074005 BVX09201902 03937
Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTORIO ROMA

Reconheço por semelhança a firma de: LEONARDO DE MENDONÇA TIBURCIO
Em test. da verdade,
Recife-PE 20/09/2019 09:10:40 Emol: 3,39 FERM: 0,04
FUNSEG: 0,08 TSNR: 0,80 FERC: 0,40 ISS: 0,20 TOTAL: 4,81
ANA PAULA ALVES DA SILVA BARRETO Escrevente Autorizada
Selo: 0677248.147092e1905.01098



Certifico o Registro em 26/09/2019
Arquivamento 20198451199 de 26/09/2019 Protocolo 198451199 de 24/09/2019 NIRE 26202108548
Nome da empresa HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 29821122127686

26/09/2019



198451199



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
PROTOCOLO	198451199 - 24/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202108548
 CNPJ 00.886.833-0001-00
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019
 SOB N: 20198451199

TITULO_OUTROS_EVENTOS?

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

1

26/09/2019



Certifico o Registro em 26/09/2019
 Arquivamento 20198451199 de 26/09/2019 Protocolo 198451199 de 24/09/2019 NIRE 26202108548
 Nome da empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 29821122127686

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME: JOAO DE MENDONCA TIBURCIO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 5303132 SDS PE

CPF: 046.357.704-35 DATA NASCIMENTO: 14/02/1983

FILIAÇÃO: JOAO TIBURCIO NETO
 CELIA MIRIAN DE MENDONCA TIBURCIO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 01761234460 VALIDADE: 08/10/2031 1ª HABILITAÇÃO: 26/04/2001

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *João de A. Tiburcio*

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 08/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 25324208020 PE107629224

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2237481034

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
FABIO ALVES CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5148940 SSP PE

CPF DATA NASCIMENTO
022.200.294-84 11/04/1977

FILIAÇÃO
JOSE CORDEIRO
HELENA ALVES CORDEIRO



PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [Grid] [Grid] **B**

Nº REGISTRO
01261638024

VALIDADE
09/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/04/1995

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2073768126

OBSERVAÇÕES
A

[Handwritten Signature]

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / ASSINATURA DO PORTADOR



LOCAL
RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
09/12/2020

Roberto Fontelles
 Roberto Carlos Moreira Fontelles
 Diretor Presidente

CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / ASSINATURA DO EMISSOR

75540615898
PE101662009

PROIBIDO PLASTIFICAR
2073768126



PERNAMBUCO





Agência	Díg	Conta	Díg	CPF/CNPJ/MF	Nº Documento	Data
6312	6	33128	7	00.886.833/0001-00	336225295	04/05/2023

Ficha-Proposta Abertura de Conta(s) de Depósitos - Pessoa Jurídica
00002775 - Conta Fácil PJ

Cód. Ag.	Díg.	PAB	Razão	Nº Conta	Díg.	Tipo Conta	CNPJ/MF	Filial	Contr.
6312	6	000000	07-05	33128	7	04	00.886.833	0001	00

Razão Social/Nome Empresarial Completo (sem abreviações)
HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA
 Nome Fantasia _____ Movimentação
 02 - COM PODER

Endereço			
CEP	Rua, Avenida etc.	Número	
50100-150	R DO SOSSEGO	298	
Complemento (Apto., Sala, Andar etc.)		Bairro	Cidade
		SANTO AMARO	RECIFE
UF PE			
Endereço para Correspondência (somente preencher se diferente do endereço da Empresa)			
CEP	Rua, Avenida etc.	Número	
50100-150	R DO SOSSEGO	298	
Complemento (Apto., Sala, Andar etc.)		Bairro	Cidade
		SANTO AMARO	RECIFE
UF PE			
DDD	Telefone	Ramal	E-mail
081	9894-3592		JOAO.HDFPRODUCOES@HOTMAIL.COM
Cód. Ativ. (IR)	Atividade Principal	Data de Constituição	Faturamento Médio Mensal dos Últimos 12 Meses
19	ARTES CENICÁS ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES	31/10/1995	319.471,66
Cód. Nat. (IR)	Forma de Constituição		
025	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.		

Dados da Empresa

Nome(s) (Diretor, Principal Sócio ou Acionista)	CPF/CNPJ/MF-Contr.	Assinale com X		
		Diretor	Sócio	Acionista
FABIO ALVES CORDEIRO	022.200.294-84	X	X	X
JOAO DE MENDONCA TIBURCIO	046.357.704-35	X	X	X

Nome Legível do Representante/Procurador (sem abreviações)
FABIO ALVES CORDEIRO CPF/MF 022.200.294 Contr. 84

Documento de Identificação			
Tipo	Data de Emissão	Número do Documento	Órgão Expedidor
CNH	09/12/2020	1261638024	DTRA

Data de Nascimento	Local de Nascimento	UF	Sexo
11/04/1977	MACEIO	AL	M

Filiação Pai
JOSE CORDEIRO

Filiação Mãe
HELENA ALVES CORDEIRO

Nacionalidade	Estado Civil
BRASILEIRO	SOLTEIRO

Nome do Cônjuge _____ CPF/MF _____ Contr. 00

Cód. Ocupação	Nome da Ocupação/Profissão
139	GERENTE DE EMP INDL, COMERCIAL OU PRESTADORA DE SE

Renda Mensal	Tipo de Comprovante	Patrimônio Declarado (R\$)
50.800,00		0,00

Endereço Residencial		
CEP	Rua, Avenida etc.	Número
52061-470	R JERONIMO DE ALBUQUERQUE	188



06312601 9 0000601 7 000000000336225295 0 00010010



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 00.886.833/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:36 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **F18E.65F4.939A.49E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

2. CMC

493.670-1

3. Endereço

RUA DO SOSSEGO, 298 CX POSTAL 345
 BAIRRO SANTO AMARO, CEP 50100-150, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

00.886.833/0001-00

5. Atividade Econômica

9319-10-1 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
 9001-90-3 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
 7319-09-9 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
 2-20-0 AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO
 8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
 7721-70-0 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
 4399-10-2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
 3530-10-0 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E AR CONDICIONADO
 5620-10-2 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
 9002-70-2 RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE
 7311-40-0 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE
 5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA
 7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS
 9001-90-6 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
 9001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE
 9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL
 7739-00-3 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPOR, EXC ANDAIMES
 7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

317.4409.8800

10. Expedida em

Recife, 03 de OUTUBRO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

28 de SETEMBRO de 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2023.000006040008-58**

Data de Emissão: **03/10/2023**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**

Endereço: **RUA DO SOSSEGO, 298 CAIXA POSTAL 345**

Bairro: **SANTO AMARO**

Município: **RECIFE**

Inscrição Estadual: **0217995-47**

CNPJ: **00.886.833/0001-00**

CNAE Principal: **9001-9/02**

CEP: **50.050-080**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **31/12/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000006039782-34

Data de Emissão: 03/10/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 00.886.833/0001-00

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/12/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.886.833/0001-00
Razão Social: HDF PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME
Endereço: R DO SOSSEGO 298 CXPST 345 / SANTO AMARO / RECIFE / PE / 50100-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102704133721599998

Informação obtida em 03/11/2023 10:08:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.886.833/0001-00

Certidão nº: 46570617/2023

Expedição: 06/09/2023, às 09:28:27

Validade: 04/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.886.833/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
 FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
 Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL,

Titular do 1º Ofício de Contador –distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de PE

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, **Seção CIVIL** no período de 05 (cinco) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJE, **não** encontrei **DISTRIBUIDO** Processo de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial** em face de:

HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ : 00.886.833/0001-00.

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões desse tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site TJPE.JUS.BR.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada por Inês de Jesus Messias Barbosa Alves até a presente data, conforme assinatura eletrônica.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Documento autenticado por: Inês de Jesus Messias Barbosa Alves
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação
 Autenticado em 03/10/2023 às 15:47
 conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
 Issuado por convidado em 29/07/2024 15:05. Validação: 09BC.3376.05BA.0D27.6637.0DA9.03CA.48F7.

Autenticação:
7E.K2.06.V3.66





**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(INCISO XXXIII, ART. 7º, CONSTITUIÇÃO FEDERAL)**

A Empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ 00.886.833/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Sr **JOÃO DE MENDONÇA TIBÚRCIO**, portador do RG Nº 5.303.132, e CPF Nº 046.357.704-35 expedida pelo(a) SDS/PE, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ().

RECIFE, 20/06/2023

HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA:008868330 00100	Assinado de forma digital por HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA:00886833000100 Dados: 2023.07.05 13:37:40 -03'00'
---	---

HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JOÃO DE MENDONÇA TIBÚRCIO

CPF: 046.357.704-35



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADA **"RAPHAEL MOURA"** NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística, que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE, **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ nº 00.886.833/0001-00, com sede na RUA DO SOSSEGO, Nº 298, CXPST 345, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP 50.100-150, neste ato representado por **JOÃO DE MENDONÇA TIBÚRCIO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.303.132 SDS/PE e do CPF nº 046.357.704-35, e do outro lado, como REPRESENTADO, **PAULO RAPHAEL GOMES DE MOURA**, brasileiro, empresário, cantor, inscrita no CPF nº 076.351.384-99, e RG nº 7.319.522 SDS/PE, conhecido artisticamente como **"RAPHAEL MOURA"**, residente e domiciliado à rua realza, nº 72, Jardim São Paulo, Recife – PE, CEP: 50.910-110, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, **em qualquer parte do território nacional e internacional**, ajustado em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado **ARTISTA**, que o contratante **EMPRESÁRIO**, é o seu único representante em todo o território nacional e internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao REPRESENTADO e de 20% ao REPRESENTANTE.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Recife, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

CLÁUSULA OITAVA – Fica determinado o Srº RAPHAEL GOMES DE MOURA, inscrito no RG Nº 7.319.522 SDS/PE, e CPF Nº 076.351.384-99, como responsável do ARTISTA/GRUPO, que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Recife, 14 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO DE MENDONCA TIBURCIO
 Data: 04/06/2023 15:43:56-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO RAPHAEL GOMES DE MOURA
 Data: 15/03/2023 10:27:19-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME
JOÃO DE MENDONÇA TIBÚRCIO
 REPRESENTANTE

"RAPHAEL MOURA"
PAULO RAPHAEL GOMES DE MOURA
 REPRESENTADO

RAPHAEL MOURA - A NOVA SAFRA DO FORRÓ ROMÂNTICO -



Paulo Raphael Gomes de Moura, ou **Raphael Moura**. Este é o nome da ~~mais nova~~ revelação do forró romântico de qualidade que desponta nas festas e bailes das cidades do Nordeste. Poeta, cantor e compositor, de voz, sentimento e presença de palco marcante tem arrematado multidões em seus shows, com o hit "**Tudo que eu queria**", que já alcançou, além do Nordeste, o Norte e o Sul do País nas vozes da dupla sertaneja **Maycon e Vinícius**, sendo trilha sonora de uma personagem da novela do SBT "Carinha de Anjo".

Suas músicas já podem ser ouvidas também nas vozes de cantores regionais de renome nacional e internacional, a exemplo do músico **Santanna**, o **Cantador** e da cantora **Irah Caldeira** que lançou recentemente um CD onde a música de trabalho é a belíssima canção "**Flor do Dia**", de autoria de Raphael Moura e do poeta Gustavo Ênio. Dado ao meteórico sucesso de Flor do Dia, o CD da musa Irah Caldeira a adotou como música de trabalho e título do disco.

Cantores e bandas do Nordeste também festejam o sucesso das músicas de **Raphael Moura**, e elas já podem ser ouvidas nas vozes de interpretes regionais como: Fábio Carneirinho (Crato), Niedson Lua (João Pessoa), Benil (Recife), Alexandre Pé de Serra (Paraíba), Luizinho de Serra Talhada, Henrique Brandão (ambos de Serra Talhada), entre tantos outros, e mais uma dezena de bandas de Forró que já adotaram "**Tudo que eu queria**" como o carro-chefe dos seus CDs.

Artista revelação, tem lotado shows nas praças de eventos de diversas cidades do Nordeste, a exemplo das cidades de **Tuparetama (PE)**, onde alcançou público recorde na **feira de São Pedro de 2016**, e como atração principal na **feira da Virada do ano de 2016/2017, na cidade de Teixeira (PB)**.

Muitas outras cidades, tanto do sertão quanto do Agreste e do Litoral nordestino, já contam com **fã clube oficial** deste cantor revelação que está sendo considerado pela crítica e por alguns forrozeiros de renome, como a **nova promessa do forró autêntico** com uma boa carga de romantismo nas suas belas composições. A juventude dessas cidades e de outras tantas, já adotaram este poeta cantador, de voz suave e de presença marcante.

Raphael Moura é poeta, violonista autodidata e filho de poeta. No palco, lhe acompanha sua banda e o seu violão, companheiro inseparável, e tem bebido na fonte de grandes nomes da poesia e da boa música nacional e regional, onde em suas apresentações alterna interpretações musicais com recitações poéticas da gesta sertaneja. Um espetáculo à parte!

Suas composições falam de amor, de saudade e de sentimento sem ser piegas, e faz a juventude sonhar e cantar junto com o poeta.

O Cantor **Raphael Moura** iniciou sua carreira musical no início do ano de 2016, fazendo, como se diz, o caminho inverso, vindo do Sertão para o Litoral, trazendo toda uma bagagem intelectual que conseguiu absorver ao longo dos seus 27 anos, levando sempre em seu repertório a singeleza do forró e da música de qualidade, compostas e cantadas por artistas de vasto reconhecimento, a exemplo de Santanna, Maciel Melo, Petrucio Amorim, Vander Lee, Chico César, e tantos outros que permeiam o universo musical de Raphael Moura.

Agora em 2017, **Raphael Moura** lança no mercado fonográfico o CD "**Tudo que eu Queria**", que já é sucesso de vendas e recorde de audições na internet e nas mídias sociais, onde, após poucas horas de áudio e vídeo publicados, teve alcance recorde de mais de dez mil visualizações/hora.

A música "Tudo que eu queria", que já está fazendo parte da trilha sonora da novela "**Carinha de Anjo**" do SBT, foi gravada pelo cantor de renome internacional, **Raimundo Fagner**, que lançará este ano novo trabalho musical.

É ver para crer! **Raphael Moura** já é sucesso!

O CD, lançado em abril de 2017, foi gravado, mixado e masterizado na cidade de Monteiro (PB), pelo festejadíssimo técnico Jorge Andrade, nos estúdios do mestre forrozeiro Flávio José, um dos melhores sanfoneiros do Nordeste, e por que não, do Brasil, e um dos grandes incentivadores da carreira musical do cantor e compositor **Raphael Moura**.

CONTATO

Fundação Cultural Cabras de Lampião

Telefone: (87) 3831 3860 / 99615 3656

E-mail: cabrasdelampiao@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Portaria PMSJT/GCPE N.º 052/2023.

**NOMEAR COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE

"A VOZ DO TIGRE"

EDIÇÃO EXTRA – PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 05 de Janeiro de 2023 – www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 052/2023.

NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal n.º. 8.666, de 21.06.93 e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1.º. – Nomear Comissão Permanente de Licitação, para o período de 05 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **MARIA CRISTIANE RAIMUNDO DA COSTA**
Secretário: **ZENON FLORENCIO LIMA**
Membro: **SANDRA MARIA DE FREITAS MENDES**
Suplente: **CHRYS STHEPHANE DE FREITAS CORDEIRO**

Art. 2.º. – Na ausência ou impedimento do Presidente, esta será substituído pelo Secretário, passando o terceiro membro a atuar no lugar do secretário, enquanto que o suplente funcionará como membro.

Registre – se, publique – se. Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Janeiro de 2023.

Márcio Alexandre Leite
Prefeito Constitucional

Rua Pedro Feitosa, nº 06, Centro, São João do Tigre – PB, CEP: 58.520-000, Fone: (83) 3352-1122
CNPJ: 09.074.592/0001-60 – e-mail: sjtigre@hotmail.com

1 | Página